



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 16/2012**

Abre Credito Adicional ao Orçamento Programa do Corrente Exercício e dá outras providencias".

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais nas formas dos Incisos I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ao orçamento do atual exercício de 2012, no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos dos incisos do parágrafo 19 do artigo 43 da Lei Federal nS 4.320/64.

Art. 2º - Nos termos do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a criar fontes de recursos e elementos de despesas não previstos no Orçamento Programa.

Art. 3º - Os créditos Suplementares, autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos dos incisos do parágrafo do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Julho de 2012

---

Wiliam Douglas de Souza Brito  
Prefeito Municipal(a)